



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.606

06 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 124
Data: 11/11/19

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.841/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **WILLIAMS ALBERTO DE OLIVEIRA - R.E. nº 14.816**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.841/19**, onde o mesmo pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias**, de licença- prêmio, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal constante às fls. 09 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.841/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **WILLIAMS ALBERTO DE OLIVEIRA - R.E. nº 14.816**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.556.217-0, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, **pelo período de 90 (trinta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2020 a 30/01/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2021 a 30/11/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito